



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

INDICAÇÃO Nº. ____/2021- GVWA

INDICA, ao Prefeito de Manaus, a regulamentação da Lei Promulgada nº 341, de 24 de abril de 2013, que cria o Pipódromo no âmbito do município de Manaus.

Após as formalidades legais da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manaus, solicito que seja encaminhada cópia da referida propositura ao Prefeito de Manaus, a fim de que regule a Lei Promulgada nº 341, de 24 de abril de 2013, que cria o Pipódromo no âmbito do município de Manaus, conforme passa a expor.

JUSTIFICATIVA

Os papagaios e pipas tem finalidade recreativa, sendo uma brincadeira apreciada por crianças e adultos, sendo uma prática frequente nos bairros de Manaus, todavia, atualmente a diversão tem sido em se realizar confrontos entre papagaios, ou seja, o objetivo é “cortar” (daí a origem do cortante) para derrubar o papagaio dos adversários, para tanto, utilizam-se do famigerado cerol ou cortante, colocado nas linhas das pipas.

Cerol é o nome dado a uma mistura de cola com vidro moído que é aplicado nas linhas que são utilizadas para erguer pipas e papagaios.

Porém, é de conhecimento notório o acidente ocorrido no dia 04 de agosto do ano corrente, que vitimou o jovem entregador Daniel da Silva Rodrigues, 20 anos, após ter seu pescoço cortado por uma linha de cerol, na Alameda Cosme Ferreira, bairro Zumbi, zona leste da cidade.

Em Manaus é proibida a venda e uso do cerol, linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer material cortante usado para empinar (soltar) papagaios ou similares, salvo nas áreas específicas que o Poder Público Municipal poderá vir a estabelecer para estes fins, conforme estabelecido na Lei nº 1968/2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR WILLIAM ALEMÃO

Importa destacar a existência da Lei Promulgada nº 341, de 24 de abril de 2013, que criou o Pipódromo no âmbito do município de Manaus, com os seguintes objetivos dispostos em seu art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º O pipódromo tem como objetivo:

- I - proporcionar ao público amante das pipas um local seguro para se soltar pipas e papagaios, sem causar e sofrer acidentes;
- II - criar um local próprio para pipas e papagaios, que além de lazer, ofereça educação quanto às regras de segurança e de responsabilidade ao se soltar pipas;
- III - criar em todas as zonas da cidade locais seguros que ofereçam eventos, cursos, campeonatos de pipas, e afastem crianças e adultos de ruas, locais movimentados e redes de energia elétrica.

Desta feita, a lei obriga a prefeitura a “*oferecer educação quanto às regras de segurança e de responsabilidade ao se soltar pipas*”, além de criar campeonatos, cursos, eventos de pipas em todas as zonas da cidade.

Ocorre que, a lei supracitada encontra-se pendente de regulamentação, tendo em vista que cabe ao Poder Executivo regulamentar os locais apropriados para o desenvolvimento da prática de empinar pipas e editar normas disciplinares para a prática desportiva nos pipódromos (art. 3º).

Assim, a presente indicação se faz necessária em virtude da imprescindibilidade de criação de locais específicos para a prática da recreação, com o fito de evitar acidentes, bem como de levar conscientização sobre a prática do desporto em locais adequados.

Portanto, submeto esta Propositura à deliberação plenária, solicitando apoio de meus pares para a sua aprovação.

Plenário Adriano Jorge, 09 de agosto de 2021.

William Alemão
Vereador – Cidadania